



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Ofício nº 110/2022/GAB.

Adamantina, 1º de abril de 2022.

A Sua Excelência, o Senhor
PAULO CÉSAR CERVELHEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina – SP.

Ref.: Requerimento nº 045/2022 – Antônio Leôncio da Silva

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em referência, encaminhamos Comunicado Interno nº 127/2022/SPD, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Nesta oportunidade, apresentamos os votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO -

Alameda Fernão Dias, 525 - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3521-3660 - E-mail: planejamento@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Comunicado Interno nº 127/2022/SPD

Adamantina, 31 de Março de 2022.

À Secretaria de Gabinete
Sra. Luciana Pereira

Ref.: Responde Requerimento nº. 045/2022

Considerando que os referidos pedidos são indicações;

Considerando que todas as indicações passam por análise técnica;

Considerando a real necessidade de atendimento às indicações não são de cunho político;

Considerando que, por muitas vezes, os pedidos não atendem à necessidade coletiva;

Considerando que os pedidos esbarram em legislações e/ou normas regulamentadoras;

Vimos, por meio deste, responder ao requerimento em epigrafe, informando o que segue:

- 1- A via não possui características técnicas para implantação de redutor de velocidade;
- 2- A via não possui características técnicas para implantação de redutor de velocidade;
- 3- Serviço já executado;
- 4- A via não possui características técnicas para implantação de redutor de velocidade;
- 5- Os serviços já foram iniciados e o término da execução se encontram no Cronograma de Serviço;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO -

Alameda Fernão Dias, 525 - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3521-3660 - E-mail: planejamento@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

- 6- Existe cronograma de serviços para tal pedido. Durante a pandemia, os mesmos não foram realizados, visto não haver aulas presenciais. Com a retomada das aulas presenciais, os serviços serão executados no período das férias escolares;
- 7- Já foram executadas tais melhorias;
- 8- Já foi implantado redutor de velocidade nas proximidades;
- 9- No ato de aprovação do Projeto do referido Condomínio consta em sua Carta de Diretrizes, implantação de rotatória, redutores de velocidade e sinalização viária, portanto é de responsabilidade do empreendedor a execução de tais serviços;
- 10- Serviços serão realizados pelo Programa Pró Vicinais. Não se justifica onerar os cofres públicos sabendo que tal melhoria já será executada;
- 11- O solicitado se encontra no Cronograma de Serviços;
- 12- O solicitado se encontra no Cronograma de Serviços;
- 13- A via não possui características técnicas para implantação de redutor de velocidade;
- 14- O solicitado se encontra no Cronograma de Serviços;
- 15- Já existe sistema de redução de velocidade nas proximidades (depressão).

Todos os serviços solicitados, por meio do legislativo e população em geral, são analisados tecnicamente pela Comissão Municipal de Trânsito. Sendo passíveis de execução, os mesmos são realizados.

Atenciosamente,

JOÃO VITOR MAREGA
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento